

ATO DE CONSTITUIÇÃO nº 03/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Câmara Temática que tratará do tema Código de Boas Práticas Tributárias (CBPT)

O Presidente do Fórum de Diálogo do Programa Confia, usando das atribuições previstas no item 4.5 e nos termos do item 5.4, VI do Estatuto do Fórum de Diálogo Confia aprovado pelo Comunicado CG/CONFIA Nº 1, de 7 de outubro de 2021, CONSTITUI a Câmara Temática Código de Boas Práticas Tributárias (CBPT) e NOMEIA para coordená-la o Sr. Valtair Soares Ferreira, CPF 771.351.646-87.

Art. 1º. A Câmara Temática Código de Boas Práticas Tributárias (CBPT) tem por finalidade analisar assuntos relacionados ao tema Código de Boas Práticas Tributárias (CBPT), sendo constituída pelos seguintes participantes técnicos:

Nome	RFB ou Contribuinte
Valtair Soares Ferreira	RFB
Pedro Carlos Antunes Dias	RFB
Mônica Paes Barreto	RFB
Afrânio de Mello Franco	RFB
Wesley Christian Gondim Goncalves	RFB
Ana Teresa Lima Rosa Lopes	Contribuinte (Ambev S/A)
Rodrigo Luiz Coutinho	Contribuinte (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES)
Fabiana Lucas de Almeida Finholdt	Contribuinte (Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG)
Maria Helena Martinho de Moraes Federighi	Contribuinte (Telefonica Brasil S/A)
Aldo de Paula Junior	Contribuinte (Via S/A)

Art. 2º O cargo de Coordenador e participantes técnicos da Câmara são funções honoríficas e sem custo para quaisquer dos integrantes do Fórum.

Art. 3º. Compete à essa Câmaras Temática cumprir o disposto no item 5.3 do Estatuto do Fórum de Diálogo em relação ao respectivo tema, a fim de compreender o problema, analisar as possíveis soluções e propor, em um Relatório Preliminar, as melhores soluções para o seu aprimoramento.

Art. 4º. Compete ao Coordenador da Câmara Temática:

- I - Apresentar, até dia 15 de fevereiro de 2022, o Plano de Trabalho contendo as etapas e o cronograma dos trabalhos a serem desenvolvidos;

- II - Presidir as reuniões convocadas, direcionando o seu trabalho;
- III - Convocar as reuniões Ordinárias e Extraordinárias da respectiva Câmara Temática com vistas ao desenvolvimento do tema e proposta de solução;
- IV - Entregar, dentro do prazo previsto no Cronograma, Relatório Preliminar com proposta de solução ou aprimoramento do tema estudado;
- V - Receber as Manifestações dos integrantes ao Relatório Preliminar e envidar esforços para o alinhamento de uma solução de consenso em um Relatório Final ou, não sendo possível, apresentar as justificativas que impedem o acatamento das manifestações.

Art. 5º. O presente Ato de Constituição de Câmara Temática entra em vigor nesta data e ficará disponível no site do Confia, como forma de dar publicidade.

Assinatura digital
DIEGO SILVA DE CARVALHO